



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3470

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Emendas à Lei Orgânica do Município. Não votados, rejeitados, retirados de pauta, etc

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 24/11/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (REJEITADO). Altera dispositivos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Controle Interno – Caixa: 04

Posição: 18

Número de folhas: 03

Espécie: PE
Categoria: LOM Lendente
Cl: 04
Ordem: 18
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA

Autor: Vereador José Hélio Guimarães

Assunto:

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 24.11.92
- 2 À Comissão de Leg. e Justiça em
- 3 REJEITADO Em R.D - 01.12.92.
- 4 Arquivado -
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA

Altera disposições da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Emenda :

Artigo 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as disposições constantes da alínea "b", do Inciso XVII, do Art. 40, da Lei Orgânica deste Município, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 02, de 09 de agosto de 1990, passando a alínea "c" do mesmo inciso a ser alínea "b" .

Artigo 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1992.

Vereador José Hélio Guimarães

Tarciso Macedo

Edm 20

Cham. Junior

Randuse

5910

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

EM 27 DE maio **DE 19** 92

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Nelson

Assent.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REJEITADO EM DISCURSSÃO POR

EM 01 DE dezembro **DE 19** 92

PRESIDENTE